



Comprovante de Publicação

Nº: **18705**

Identificação: **131/2014**

Data/Hora Veiculação: **17/01/2014 15:56**

Data Publicação : **20/01/2014**

Ato: **DECRETO Nº 26.911/2014**

Assunto: **FICA INCORPORADA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL ÁREA DE TERRENO URBANO, REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.477/2013.**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.886,80m², revogando o Decreto Municipal nº 26.477/2013.**

Completo

DECRETO Nº 26.911/2014 Súmula: Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.886,80m², revogando o Decreto Municipal nº 26.477/2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 6546/2013, DECRETA Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.886,80m2 (um mil, oitocentos e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), localizado no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente, em 43,40 metros, limita-se a Rua João Ziomek; pelo lado esquerdo, limita-se com o lote ?A-1?, da mesma Planta, em 41,06 metros; pelo lado direito, limita-se com a Propriedade de Albano Boutim, em 36,00 metros; pelos fundos, limita-se com a propriedade de Vicente Butkoski em 57,40 metros. Havida como própria de Vicente Butkoski e Kelen Butkoski, Conforme reporta a matrícula 26.765 do livro nº 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão do Processo nº 2.128/1996 em 07/05/1997, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório. Parágrafo Único. Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.121,22 (três mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto 26.477/2013. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de janeiro de 2.014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 PROCESSO Nº 6549/2013 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.01.17 15:00:28 -0200